

Perguntas Frequentes

Candidatura

Mestrado Profissional - EUA



Diretoria de Relações Internacionais
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos – CGBP
Coordenação de Candidaturas a Bolsas e Auxílios no Exterior – CCE
Brasília, Junho de 2015.

Perguntas frequentes – Candidatura Mestrado Profissional nos EUA

Sumário

| | |
|--|----|
| Requisitos | 3 |
| Inscrição | 3 |
| Instituição de destino..... | 4 |
| Bolsas de Mestrado Profissional | 5 |
| Duração da bolsa e funcionamento | 7 |
| Seleção..... | 7 |
| Acúmulo de bolsas | 7 |
| Proficiência | 8 |
| Concessão..... | 8 |
| Implementação | 8 |
| Mudança de técnico | 9 |
| Comunicação com a CAPES | 9 |
| Benefícios..... | 11 |
| Pagamento das mensalidades | 12 |
| Dependentes | 13 |
| Afastamento | 14 |
| Providência antes da viagem: Visto | 15 |

Requisitos

1- Quais são os requisitos para se candidatar?

- i) Ser cidadão brasileiro;
- ii) Ter concluído a graduação em uma área prioritária após 1998 (incluindo o ano de 1998) ou com previsão de conclusão antes de junho de 2014;
- iii) Apresentar um dos testes de proficiência de língua inglesa válido, conforme Manual;
- iv) Conforme exigência das instituições americanas, o candidato deverá apresentar o teste *Graduate Record Examination* (GRE). Terão validade para efeito da Chamada os testes realizados após 01 de fevereiro de 2009 , conforme Manual de Candidatura.

2- Posso me inscrever para o programa de Mestrado Profissional em qualquer área do conhecimento?

Não. O candidato pode se inscrever para a modalidade desde que a sua área seja compatível com as áreas prioritárias do mestrado profissional.

Inscrição

3- As inscrições para o Programa de Mestrado Profissional estão continuamente abertas?

Não. As inscrições para o Programa de Mestrado Profissional serão feitas de acordo com chamadas públicas gerenciadas exclusivamente pela CAPES, ou seja, os prazos variam de acordo com cada chamada feita. A CAPES sugere, no entanto, que o candidato se atente ao cronograma do processo seletivo para que possa efetuar a inscrição dentro do limite razoável para início da modalidade no exterior.

4- Onde posso me inscrever para os testes TOEFL e GRE? E em quanto tempo receberei o meu resultado?

As inscrições deverão ser realizadas diretamente nos respectivos sites dos parceiros: a. TOEFL iBT : www.toefl.org e GRE: <http://www.ets.org/gre>. Geralmente, entre seis e dez dias, o score estará disponível no próprio site, que você acessa com seu usuário e senha que criou ao inscrever-se para o teste.

5- Quais os documentos obrigatórios no ato de inscrição?

O candidato deve enviar por meio eletrônico no site do parceiro a documentação original abaixo relacionada dentro do prazo estabelecido no cronograma de inscrição da chamada pública do processo seletivo:

- i) O Histórico Escolar de Graduação atualizado que deverá conter o nome e a data de início do curso, notas recebidas e eventuais menções;
- ii) Histórico Escolar de Graduação atualizado que deverá conter o nome e a data de início do curso, notas recebidas e menções, traduzidos para o inglês;
- iii) Comprovante do teste de proficiência de língua inglesa;
- iv) Comprovante do teste GRE;
- v) Todos os demais documentos exigidos pelas instituições estrangeiras para o processo de alocação, tais como cartas de recomendação, declaração de interesse do candidato, entre outros solicitados mediante a chamada em questão.

6- Como a documentação deve ser enviada? Por e-mail?

A documentação que a CAPES solicita NÃO deve ser enviada por e-mail. Toda documentação deverá ser enviada para a CAPES via on-line em formato pdf por sistema eletrônico. Os documentos enviados a CAPES serão os de Concessão da Bolsa, visto que a documentação para inscrição deve ser recebida pelo parceiro institucional.

Instituição de destino

7- Como escolho a instituição onde desejo estudar?

Você pode indicar no formulário de inscrição até três opções de universidades para fazer o curso que você deseja. É fundamental que pesquise antes para saber se as instituições escolhidas oferecem o curso e se os requisitos de admissão de cada uma delas estão dentro dos níveis que você pode alcançar. Em alguns casos a pontuação no TOEFL iBT e no GRE podem ser mais altas do que as mínimas exigidas em Edital.

8- O que se leva em conta na escolha da instituição de realização do Mestrado Profissional?

Caberá a CAPES indicar o curso e a instituição de destino do candidato, em conjunto com o parceiro dos EUA, levando em conta:

- i) Área de estudos;
- ii) O nível de proficiência de inglês exigido pela instituição de destino;
- iii) Avaliação dos resultados do GRE pela instituição de destino;
- iv) Adequação do curso pretendido com os objetivos e áreas do Programa CSF.

9- Se eu conseguir carta de aceitação de alguma universidade americana poderei realizar o mestrado profissional nessa instituição?

Não. Não serão consideradas, quaisquer cartas de aceitação de instituições norte-americanas, oriundas de processos de seleção que não sejam conduzidos pelas normas do edital vigente. A confirmação da inscrição para o processo de admissão nas instituições caberá unicamente ao parceiro dos EUA.

Bolsas de Mestrado Profissional

10- O que é o mestrado profissional nos EUA, oferecido pelo Programa Ciência sem Fronteiras?

Este mestrado é parte de uma iniciativa do Governo Brasileiro. Trata-se de uma formação voltada para o mercado de trabalho e que tem por objetivo proporcionar a formação qualificada de profissionais brasileiros aptos ao desenvolvimento tecnológico e da inovação, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo e a competitividade.

11- O que é exatamente um mestrado profissional?

Denominado “*Master’s Degree in Applied Sciences*” é uma pós-graduação com treinamento avançado nas áreas da ciência, matemática, tecnologia e engenharia. Permite ao mesmo tempo desenvolver habilidades profissionais com vistas à inovação e empreendedorismo, altamente valorizados pelas empresas.

12- Quais são as áreas prioritárias para o mestrado profissional?

São as áreas do programa Ciência sem Fronteiras, conforme a Portaria Interministerial Nº1, de 9 de janeiro de 2013:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;

- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação; e
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva.

13- Quais são os cursos de mestrado profissional oferecidos nos Estados Unidos?

Os respectivos editais contêm pequena amostra ilustrativa de cursos de mestrado profissional nos Estados Unidos e as instituições que os oferecem. Existem muitas outras opções em diversas universidades nos EUA que você poderá indicar no formulário de inscrição.

14- Qual é a diferença entre um MBA e um mestrado profissional?

O MBA é o mestrado profissional na área de administração, não contemplada no programa Ciência sem Fronteiras. Costuma ser aberto a qualquer interessado com curso superior. O mestrado profissional na área das Ciências Aplicadas exige formação específica, no nível de graduação, nas áreas científicas e tecnológicas. Os estudantes adquirem competências necessárias para buscar carreiras interdisciplinares em ambientes profissionais altamente competitivos.

15- Como será o reconhecimento deste mestrado no meu retorno ao Brasil?

O reconhecimento do mestrado profissional segue legislação específica aplicada a todos os diplomas de cursos superior obtidos no exterior. Uma instituição de ensino superior pública brasileira com curso similar analisa os estudos desenvolvidos e o trabalho de conclusão e concede ou não o reconhecimento.

16- Com o mestrado profissional poderei seguir a vida acadêmica, por exemplo, como professor de uma universidade?

Sim, caso o mestrado profissional obtido no programa Ciência sem Fronteiras seja reconhecido por uma instituição brasileira, conforme pergunta 16. Contudo, o mestrado profissional visa antes de tudo à inserção no mercado de trabalho, não acadêmico.

17- Onde posso encontrar mais esclarecimentos sobre o Mestrado Profissional?

No Manual de Candidatura da modalidade e nos específicos editais e chamadas gerenciadas pela CAPES.

18- Qual é a data de referência para início e término do Mestrado Profissional?

O início e término correspondem a um período **de até 21 meses de atividades escolares**, e estarão explícitas na Carta de Concessão. Em outras chamadas o tempo do Mestrado

Profissional, bem como a duração da bolsa pode variar, o que vai depender do país de destino e da universidade escolhida (ou indicada) para realização dos estudos.

Duração da bolsa e funcionamento

19- Qual a duração e como funciona o mestrado profissional?

O mestrado profissional dura até 21 meses (dois anos letivos). Em um ambiente acadêmico de excelência são desenvolvidos conteúdos aprofundados e específicos nas áreas prioritárias, bem como conteúdos que auxiliam na futura atividade profissional do estudante como, por exemplo, a capacidade de comunicar-se com eficácia e de gerir projetos. Assim, o estudante desenvolve habilidades voltadas à inovação e empreendedorismo. Nos Estados Unidos, dois anos acadêmicos correspondem a um período de até 21 meses de atividades escolares. Por esse motivo o tempo máximo de duração da bolsa corresponde a esse intervalo de tempo.

Em outras chamadas, o tempo do Mestrado Profissional, bem como a duração da bolsa pode variar, o que vai depender do país de destino e da universidade escolhida (ou indicada) para realização dos estudos.

Seleção

20- Efetuando a inscrição e cumprindo as exigências eu garanto minha vaga?

Não. A CAPES, a Comissão Fulbright e o IIE não podem garantir a alocação de todo e qualquer candidato nos cursos e instituições de destino sugeridas. Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da CAPES que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa CsF.

21- Após o envio da documentação qual o procedimento adotado para aprovação da candidatura?

O candidatos serão analisadas de acordo com a seguinte ordem: i) Verificação documental; ii) Análise de Aderência da candidatura ao Ciência sem Fronteiras e processo de seleção (perfil acadêmico e profissional dos candidatos e os respectivos currículos); iii) Identificação e Alocação na Instituição de Destino nos EUA.

Acúmulo de bolsas

22- Posso acumular a bolsa no exterior com outras que já recebo?

Não. Não é possível acumular a bolsa de mestrado profissional no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou do Tesouro Nacional.

Proficiência

23- O Programa Ciência sem fronteiras arca com as taxas dos testes de proficiência de língua inglesa (TOEFL iBT ou IELTS) e GRE?

Não. É de responsabilidade do candidato arcar com todos os custos relacionados com a obtenção do teste de proficiência de língua inglesa (TOEFLiBT ou IELTS)e GRE.

24- Os candidatos que não atingirem a proficiência mínima terão outra chance de comprovação?

Os candidatos que não atingirem a proficiência mínima exigida ou que não obtiverem a nota mínima no GRE previstas estarão automaticamente eliminados da seleção.

Concessão

25- Do que se trata a carta de concessão?

Trata-se de um documento emitido no momento da aprovação da bolsa e que informa: os benefícios do bolsista; compromissos da CAPES com o bolsista; compromissos do bolsista com a CAPES; a duração da bolsa; e o período de concessão total atendido.

26- O recebimento das cartas de concessão assegura ao candidato a vaga na modalidade?

Não. O candidato deve cumprir todas as fases relativas à apresentação dos documentos necessários para a implementação da bolsa, a fim que ela seja concedida.

Implementação

27- Após ser aprovado, quais são os documentos que devo enviar para a CAPES a fim de viabilizar a implementação de minha bolsa?

Os candidatos que foram aprovados primeiramente deverão anexar, via SICAPES, a Carta de Aceite enviada pela instituição parceira no exterior. Assim procedendo, receberão a Carta de Concessão e o Termo de Compromisso para implementação da bolsa. Após a Concessão, deverão enviar e/ou proceder com os seguintes procedimentos:

- i) Enviar duas vias do Termo de Compromisso, devendo uma delas, após assinada, ser devolvida a CAPES por meio de correio tradicional e outra enviada por meio eletrônico;
- ii) Efetuar, no Sistema, o Termo de Aceite de Implementação;

- iii) Disponibilizar os dados bancários no País, para o depósito dos benefícios a serem pagos no Brasil;
- iv) Enviar o Comprovante da conta bancária, que poderá ser: o cabeçalho do extrato bancário, cópia do cartão do banco, folha de cheque ou declaração do banco.

28- Como é feita a implementação da bolsa pela CAPES?

Á implementação é feita no o Sistema SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), na Coordenação de Acompanhamento de Bolsas no Exterior (CBE). Após receber o email de confirmação da Concessão, o bolsista deverá implementar sua bolsa no SCBA, informando seus dados bancários e concordando com o Termo de Aceite de implementação

29- Pode-se viajar antes da bolsa ser implementada?

Não é recomendado que o aluno viaje antes da bolsa ser implementada, pois se na análise documental houver alguma inconsistência o candidato poderá não ter a bolsa aprovada.

30- Qual o procedimento de envio de documentos?

Os documentos devem ser enviados em arquivos separados e devidamente nomeados. Os documentos podem ser anexados numa única mensagem a ser enviada por meio eletrônico ou separadamente, à medida que tenha os documentos em mãos.

31- Qual a data limite para envio dos documentos relativos à concessão de bolsa?

O último documento deverá ser encaminhado em até 30 dias antes do embarque, para que se evitem prejuízos à implementação, em função do período de tramitação interna e bancária.

Mudança de técnico

32- Como é feita a mudança de técnico durante o processo de implementação da bolsa?

Após o recebimento do e-mail de confirmação de Concessão, o seu processo passará para a responsabilidade da Coordenação de Acompanhamento de Bolsas no Exterior – CBE. Na CBE um novo técnico será designado para tomar as providências necessárias para o pagamento e manutenção dos componentes da bolsa, assim como para acompanhar o processo até o encerramento dos estudos e o seu retorno ao Brasil.

Comunicação com a CAPES

33- A mensagem que chega à minha caixa de correio eletrônico, informando que o documento postado por mim no site foi recebido, indica que ele está correto e foi aceito pela CAPES?

Não. A mensagem indica apenas que o técnico responsável recebeu o documento enviado e que efetuará a análise. Qualquer inconsistência será posteriormente notificada via e-mail.

34- A postagem de documentos na página online é garantia de recebimento do documento pela CAPES?

Não, tendo em vista que podem ocorrer falhas dos meios eletrônicos no envio que impeçam a chegada do documento. O Sistema dispara mensagem automática quando o documento é recebido.

35- Não estou recebendo as comunicações via e-mail da CAPES. O que pode estar havendo?

- i) Certifique-se de que o e-mail fornecido para a CAPES durante a inscrição está correto, de que sua caixa de entrada esteja sempre disponível e de que seu anti-spam não esteja bloqueando o servidor '@capes.gov.br';
- ii) Desabilite a solicitação automática de confirmação de envio que alguns provedores oferecem;
- iii) Observe, no caso de e-mail institucional, se seu provedor não está bloqueando as mensagens ou os anexos enviados;
- iv) Verifique sempre, além da caixa de entrada, sua caixa de lixo eletrônico/spam;
- v) Fique atento a e-mails com a epígrafe 'CAPES', que podem estar passando despercebidos.

36- É permitido o contato direto do candidato com o técnico da CAPES que acompanha as inscrições? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?

Não é necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Para melhor atendimento ao bolsista e candidatos, a CAPES recomenda que o contato direto com os técnicos seja evitado. Lembre-se que são inúmeros candidatos e que a confirmação de recebimento é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda às normas, o técnico responsável irá contatá-lo. **No caso de bolsistas, recomenda-se que o contato com os técnicos seja estabelecido via sistemas Linha Direta e SCBA.**

37- Como faço para acessar o sistema SCBA?

O sistema deverá ser acessado na página da CAPES, em **istemas.capes.gov.br**. Para o primeiro acesso, o bolsista deverá inserir o seu número de CPF, bem como o número de processo registrado quando da sua candidatura e gerar sua primeira senha de acesso.

Benefícios

38- O que são os auxílios?

Valores referentes a uma ajuda de custo ao bolsista quanto às despesas de deslocamento, instalação e seguro saúde.

39- Depois do envio dos documentos para a CAPES, quando será feito o depósito dos valores relativos às passagens, seguro saúde e auxílio instalação em minha conta no Brasil?

O depósito será feito em até 10 dias úteis após a implementação da bolsa, com aviso da CAPES por e-mail ao candidato. Deste modo, a data de depósito dos recursos pela CAPES dependerá da data de implementação do processo e envio da documentação pelo aluno.

40- Quando a CAPES deposita o valor das passagens em minha conta corrente no Brasil?

Após a implementação da bolsa irá receber em 10 dias úteis os valores relativos a passagem de ida ou ida e volta. A CAPES depositará esse valor juntamente com o seguro saúde e o auxílio instalação em sua conta corrente no Brasil. As três mensalidades serão pagas já no cartão BB Américas.

41- Como adquiro a passagem e quando poderei viajar?

A passagem pode ser adquirida pelo candidato a qualquer momento, considerando o exposto na Carta de Concessão, sem a intermediação da Capes. A partida apenas deve ocorrer após formalização da implementação (notificada por e-mail). O valor do auxílio-deslocamento é preestabelecido em Portaria da Capes, não cabendo a complementação ou a devolução em função do valor de aquisição da passagem pelo candidato.

42- Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?

O valo do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, ainda na conta bancária no Brasil, em reais.

43- Quem tem direito ao Adicional Localidade?

Este benefício será concedido aos bolsistas com destino **a cidades consideradas de alto custo.**

44- Como saber se a cidade em que vou realizar os meus estudos é de alto custo?

A lista atual de cidades de alto custo pode ser consultada em: <http://www.CAPES.gov.br/images/stories/download/legislacao/OrientNorm-3-13ago13-CidadesAltoCusto.pdf>

Para efeitos de concessão do adicional localidade será considerado o endereço da instituição de ensino no exterior no qual o (a) bolsista desenvolverá seus estudos e/ou pesquisas.

45- O Adicional Localidade é pago em quantas parcelas?

O benefício será pago mensalmente durante o período de duração da bolsa de estudos juntamente com as mensalidades.

46- Qual a obrigação na contratação do seguro saúde?

A obtenção do seguro-saúde é obrigatória, sendo de fundamental importância para a segurança do bolsista no exterior e deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive o dia de sua viagem de retorno ao Brasil. O seguro deverá contribuir com o custeio de despesas referentes à aquisição de plano de saúde no exterior, ficando vedada a compra de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro saúde abrangente.

Pagamento das mensalidades

47- As mensalidades se referem ao pagamento das bolsas?

Sim. Trata-se do termo utilizado pela CAPES para indicar o pagamento de benefícios regulares aos bolsistas.

48- Quando receberei os valores correspondentes à bolsa?

Os valores serão depositados após a bolsa ser implementada, na Coordenação de Acompanhamento de Bolsistas no Exterior (CBE).

49- É necessário ter conta bancária no Brasil? Pode ser em qualquer banco?

Sim. O bolsista deve ser titular de uma conta corrente no Brasil. Não serão realizados pagamentos em contas poupança. A conta corrente deve ser preferencialmente em um banco público, mas o bolsista pode abrir a conta em qualquer banco de sua escolha.

50- É necessário abrir conta bancária no exterior?

Não. O bolsista ainda no Brasil receberá no endereço informado (no seu processo de candidatura) o cartão BB Américas, onde serão pagas todas as mensalidades no exterior. Não é necessário abrir conta porque as mensalidades serão todas pagas via cartão BB Américas.

51- Onde posso acessar as orientações do cartão BB Américas?

No link: <https://bbamericas.mycardplace.com/cholder/>

52- Como devo proceder se houver algum problema com relação ao meu cartão BB Américas? Quais os contatos do Banco do Brasil Américas?

A CAPES não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos com o cartão BB Américas. **A CAPES não é responsável pela gestão do cartão, o que é feito exclusivamente pelo BB Américas.**

Caso não tenha recebido o cartão BB Américas, o bolsista deve contatar diretamente o Banco do Brasil Américas através do e-mail: prepaid@bbamericas.com ou pelos telefones 1-866-345-1892 (ligação gratuita dentro dos EUA) ou 1-510-771-6406 (fora dos EUA).

53- Quando receberei o meu cartão BB Américas? Após a concessão?

O seu cartão BB Américas é solicitado pela CAPES no momento em que a bolsa é aprovada e deverá ser remetido pelo Banco do Brasil Américas ao endereço informado pelo bolsista na candidatura. Se o endereço informado pelo bolsista é no exterior, esse prazo costuma ser de 15 dias úteis. Se o endereço informado pelo bolsista é no Brasil, o prazo de entrega é de cerca de 20 dias úteis. Por isso é de fundamental importância que o endereço fornecido durante a candidatura esteja correto e atualizado.

54- Quem deve solicitar o cartão BB Américas?

A CAPES solicita o seu cartão BB Américas no momento da aprovação de sua bolsa.

Dependentes

55- Quem pode ser considerado dependente?

Para efeito de concessão do adicional dependente são considerados: o cônjuge ou companheiro, comprovada oficialmente a união estável, brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil; os filhos com até 21 anos de idade, não emancipados, ou, independente da idade, quando portador de deficiência física, intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, na forma da legislação civil; os filhos com até 24 anos, se matriculado em curso de nível superior no país de destino.

56- Existe alguma regra para o recebimento dos benefícios do adicional dependente?

Os benefícios aos dependentes são exclusivamente para aqueles que permanecerão em sua companhia no exterior por um prazo igual ou superior a nove meses, e variam de acordo com a tabela de valores de bolsas de estudos no exterior da Capes. A única exceção a essa regra são filhos (as) nascidos (as) no exterior, a menos de nove meses da conclusão dos estudos.

57- Quantos dependentes podem ter direito aos benefícios?

No máximo 2.

58- Se eu tiver um filho ou casar durante o mestrado, posso adicionar como dependente?

Sim. Entretanto, a concessão de benefícios adicionais somente se efetivará após apresentação de documento oficial da união ou do nascimento, desde que registrado em autoridade consular brasileira, quando ocorrido no exterior; ou mediante emissão de documento válido em território nacional, e desde que atenda aos requisitos para concessão do benefício.

Afastamento

59- Como devo comprovar a anuência de meu empregador para o usufruto da bolsa concedida pela CAPES?

No caso do setor privado, bastará uma declaração, em papel timbrado da instituição, assinada e carimbada pelo responsável maior por sua licença, constando a identificação do beneficiário e a ciência e concordância com o destino, período e objetivo do afastamento funcional. No caso do setor público, o responsável maior deverá emitir uma Portaria a ser publicada em Diário Oficial, contendo a identificação do beneficiário, o destino, o período, o objetivo do afastamento do país e a menção ao financiamento CAPES.

60- Existe restrição para o candidato que possui vínculo empregatício realizar o mestrado profissional?

Não, desde que obtenha autorização de afastamento do país pelo empregador, apontando o período efetivo da bolsa e constando na redação a expressão com ônus CAPES ou bolsa CAPES. Se o candidato for servidor público, essa autorização deverá ser publicada em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, conforme o vínculo. Caso o candidato seja da

iniciativa privada, deverá apresentar autorização do dirigente máximo da Instituição via declaração. Observar que bolsa no Brasil não caracteriza vínculo empregatício. O servidor poderá viajar com salário acumulando com a bolsa do exterior, isso não é empecilho para a CAPES, mas é o empregador quem decidirá.

Providência antes da viagem: Visto

61- Que tipo de visto devo solicitar junto ao consulado do país para onde vou?

O Visto que expresse sua condição de estudante visitante brasileiro no país de destino, apto a permanecer pelo tempo necessário à conclusão dos estudos. Deve-se ter claro que caso seja impedido de entrar no país ou de permanecer pelo tempo necessário, todo recurso concedido deverá ser restituído à CAPES, que não pode, legalmente, interceder ou se responsabilizar por eventualidades.

62- Como devo comprovar a obtenção do visto de permanência no país anfitrião?

Não se exige mais do candidato o envio da cópia do visto para implementação da bolsa, mas isso não exime o candidato de obtê-lo, pois a CAPES poderá solicitar a cópia do visto em outras etapas do processo e a obtenção do visto é condição obrigatória para entrada e permanência em muitos países.

63- A CAPES concede visto para os bolsistas? Como devo comprovar a obtenção do visto na categoria de estudante para o país de destino?

Não, a CAPES não concede visto nem intercede nesse processo. É de inteira responsabilidade do candidato às providências do visto de entrada no país de destino a tempo do início das atividades no exterior.

64- O país de destino não exige visto, o que faço?

Primeiro verificar se o visto não solicitado é de estudante, pois se for de turista desconsidere, a CAPES não aceita visto de turista e poderá solicitar a cópia do visto em outras etapas do processo. Se o visto é na categoria de estudante ou equivalente, então observe que alguns países só fornecem o visto quando da chegada no país. Nesse caso o candidato deve apresentar cópia da página do passaporte brasileiro que consta os dados pessoais.